

LEI MUNICIPAL Nº 1.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	02	Gastos com Educação – MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	0154	Aquisição de veículo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00.00	– Equip. e Material permanente.....R\$ 70.000,00
Desdobramento da despesa:	4.4.90.52.52.00.00-	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recursos:	020	MDE
II- Órgão	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	03	Gastos com Educação – FUNDEF
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	0154	Aquisição de Veículo
Elemento de despesa	4.4.90.52.00.00.00	– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
Desdobramento de despesa:	4.4.90.52.52.00.00-	Veículos e Tração Mecânica
Fonte de Recurso	030	FUNDEF

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 130.000,00, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I-	0602 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
123610011.1.157000	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE NOVEMBRO

4.4.90.51.00.00.0	Obras e Instalações
II-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26782016.1.155000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – TERRENOS URBANOS
4.4.90.61.00.00.0	Aquisição de imóveis.... (1983).....R\$
	60.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, os 23 dias do
mês de novembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal